Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2021 – *De autoria do Vereador Júnior da Van* – Institui o 'Prêmio Professor Destaque do Ano' na Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências.

Em relação à presente propositura, por ser o prêmio objeto da propositura tratado pela Lei Municipal nº 4.360, de 06 de setembro de 2.018, somos de parecer contrário ao presente Projeto de Decreto Legislativo.

PARECER CONTRÁRIO

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de setembro de 2.021.

CARLOS GOMES

JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
22 / 09 / 2021
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2021

"Institui o 'Prêmio Professor Destaque do Ano' na Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art.1º- Fica instituído o "Prêmio Professor Destaque do Ano" na Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Art.2º- O Prêmio será outorgado anualmente, com propósito de homenagear professores que se destaquem em suas atividades.

Parágrafo único- Poderão ser homenageados professores de escolas de ensino regular, do sistema público ou privado, de ensino infantil, fundamental, médio, superior ou técnico, nas redes municipal, estadual ou federal, localizadas em São João da Boa Vista.

Art.3º- O Prêmio será entregue anualmente em Sessão Solene, preferencialmente na semana de 15 de Outubro, Dia do Professor no Brasil.

Art. 4º- Os homenageados com o referido Prêmio serão indicados pelos vereadores e deverão atuar na função de professor.

Art. 5º- Cada vereador terá direito à concessão de um Prêmio por sessão legislativa.

Art. 6º- A indicação será realizada mediante apresentação de Projeto de Decreto Legislativo à Secretaria da Câmara, contendo biografia e dados pessoais do homenageado, descrição das atividades e justificativa.

Art. 7º- Cada homenageado receberá placa condecorativa, certificado ou troféu condecorativo.

REJEITADO
26/08/2021
PRESIDENTE

Art. 8º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os professores contribuem de forma significativa para o desenvolvimento moral, intelectual e pessoal de nossos jovens. Este projeto tem por finalidade proporcionar aos professores o recebimento de uma homenagem por estas Casa de Leis.

Sendo assim, contamos com a colaboração da Casa para a aprovação desse Projeto pelo Plenário desta Casa.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de agosto de 2.021.

JÚNIOR DA VAN
VEREADOR-PSD

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.360, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.018

"Institui no calendário oficial de eventos do Município a Medalha do Mérito Educacional "PROFESSORA CONSUELO ALIENDE", a ser realizado anualmente, no mês de outubro"

(Autor: Vereador Claudinei Damalio - PTB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município a Medalha do Mérito Educacional "PROFESSORA CONSUELO ALIENDE", a ser realizado anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (06.09.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 638 / 2018 Data/Hora: 17/09/2018 11:34
Descrição:
LEIS
LEI Nº 4.360, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

PUBLICAÇÃO NO
J. O. M. N.º 720
11 / 09 / 18
Natalia

CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3634-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

"Revoga o Decreto Legislativo nº 12, de 01 de setembro de 2015, que institui na Câmara Municipal de São João da Boa Vista a Medalha do Mérito Educacional "PROFESSORA CONSUELO ALIENDE".

(autoria - Vereador Claudinei Damalio - PTB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 12, de 01 de setembro de 2015, que institui na Câmara Municipal de São João da Boa Vista a Medalha do Mérito Educacional "PROFESSORA CONSUELO ALIENDE".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (21.08.2018).